LEI Nº 2.419 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Letícia Costa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a denominar de **SALVADOR JOSÉ DE LIMA**, o Posto de Saúde localizado na Rua Ceci, S/N, no bairro de Eden, São João de Meriti.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE